

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa**

**EDITAL Nº 12/2015-PROPI/IFRN  
PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO - FLUXO CONTÍNUO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI, torna público o presente Edital em fluxo contínuo, objetivando a submissão de propostas e o registro de projetos de pesquisa desenvolvidos nos *campi* do IFRN no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa.

### 1. OBJETIVOS GERAIS

Os principais objetivos do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, em fluxo contínuo, são:

Despertar a vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;

Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa na Instituição;

Fortalecer os grupos de pesquisa certificados pela Instituição;

Registrar e acompanhar os projetos de pesquisa e inovação executados na estrutura de pesquisa e inovação dos *campi* do IFRN.

### 2. VIGÊNCIA DO EDITAL, CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia 11 de dezembro de 2015; o registro de projetos pode ser feito com data de início desde janeiro de 2015;

O julgamento do projeto ocorrerá até 10 dias após o envio da proposta pelo SUAP;

A equipe do projeto pode ter a participação de qualquer quantidade de pesquisadores, incluídos os estudantes sob orientação. Um dos pesquisadores deverá ser o coordenador do projeto;

O coordenador do projeto e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *Campus* durante a vigência do projeto;

O coordenador do projeto poderá submeter mais de um projeto neste edital. O limitador da quantidade de projetos submetidos será a disponibilidade da carga horária do coordenador;

A disponibilidade da carga horária do coordenador do projeto deverá estar acordada com a Diretoria Acadêmica ou chefia imediata do servidor. A anuência da Diretoria Acadêmica ou chefia imediata sobre a carga horária do coordenador do projeto deverá ser anexada ao SUAP (Anexo 01);

A submissão e o registro das atividades do projeto deverão ser realizados pelo coordenador do projeto através do Sistema SUAP, módulo pesquisa->projetos->submeter projeto - no endereço eletrônico (<http://suap.ifrn.edu.br>) -, conforme instruções contidas no próprio sistema de gestão de projetos;

O projeto será submetido à pré-seleção da gestão de pesquisa e inovação do *campus* e à avaliação de mérito e exequibilidade de acordo com o Quadro 01 e Anexo 02;

A avaliação de mérito das propostas será realizada por avaliadores indicados pela gestão de pesquisa e inovação do *campus*. Os projetos avaliados com mérito serão registrados no SUAP e aceitos pelo *campus* para execução até, no máximo, 31 de dezembro de 2015;

Quadro 01: Pontuação da qualificação relativa ao mérito do projeto de pesquisa.

Mérito do Projeto		Descrição do mérito	Pontuação
1	Relevância ao tema	Mérito do projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação para a área temática do campus.	0 a 10
2	Qualidade técnico-científica do projeto	Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema.	0 a 10
3	Originalidade - caráter inédito e inovador do projeto	Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	0 a 10
4	Apresentação e estrutura do projeto	Clareza do Texto (gramática e ortografia); Aderência ao modelo de documento da conferência (formatação do texto, figuras e tabelas); organização das seções.	0 a 10
5	Execução do projeto	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10
6	Instituições parceiras	Estimular o desenvolvimento de ações voltadas a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Fomentar e estabelecer parcerias entre o Campus e os arranjos produtivos de sua área de influência.	0 a 10

Após a pré-seleção, o gestor de pesquisa e inovação do *campus* devolverá via SUAP para o coordenador do projeto a proposta que não esteja em sintonia com as exigências deste edital, acompanhada de parecer com as retificações que deverão ser realizadas, para que possa ser novamente submetida à apreciação.

### 3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

#### Do Estudante:

Deve estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio, de graduação tecnológica, de licenciatura ou de pós-graduação do IFRN;

Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN, atualizado na data de submissão do projeto e registrado na área pessoal do aluno no SUAP;

Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior à média da Instituição;

Caso esteja cursando o 1º ano do curso, e ainda não possua CRE, a nota considerada para a avaliação será a nota de admissão na Instituição (Proltec ou Processo Seletivo), já para alunos do ensino superior, será considerada a nota do ENEM;

Dedicar o tempo previsto no plano de trabalho para realizar as atividades do projeto de pesquisa;

Em caso de haver estudante que receba bolsa no projeto, é necessária dedicação mínima de 15 horas semanais para as atividades do projeto; não será concedida bolsa a estudante que já possua outra bolsa em qualquer programa do IFRN ou outra agência de fomento;

Ser selecionado e indicado pelos pesquisadores que compõem um grupo de pesquisa;

Apresentar termo de compromisso do estudante (Anexo 03), sob pena de não participar do projeto e não receber o certificado de participação;

Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN;

Apresentar no seminário anual sua produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do IFRN.

#### **Do Pesquisador:**

Ser servidor docente ou técnico administrativo do IFRN e apresentar termo de compromisso de pesquisador (Anexo 04) para executar o projeto de pesquisa;

Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN, atualizado na data de submissão do projeto e estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição;

Disponer de carga horária de, pelo menos, 4 horas semanais para orientar estudante no período de vigência do projeto e para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa, avaliação e elaboração dos relatórios parcial e final do projeto;

Em caso de haver servidor que receba bolsa no projeto, é necessária dedicação mínima de 8 horas semanais para as atividades do projeto; não será concedida bolsa a pesquisador que já possua outra bolsa em qualquer programa do IFRN ou outra agência de fomento;

Indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e de conflito de interesses;

O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a inclusão e exclusão de membros do projeto, podendo indicar substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

O pesquisador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

As atividades a serem desenvolvidas pelos membros do projeto deverão ser registradas no SUAP pelo coordenador do projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente e devem estar em total sintonia com cada meta e os resultados a serem alcançados;

É responsabilidade do coordenador do projeto registrar e acompanhar no SUAP o plano de trabalho dos membros do projeto, as atividades executadas, os recursos utilizados, quer sejam oriundos de fonte interna ou externa ao IFRN, e a finalização do projeto acompanhado de todas as evidências das atividades realizadas (relatório padronizado pelo SUAP), sob pena de ficar inadimplente e não poder participar de outros projetos de pesquisa no IFRN enquanto não tiver a situação regularizada.

#### **Do Campus:**

Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos;

Oferecer a infraestrutura mínima de custeio e pedagógica, compatível com as necessidades para a execução do projeto de pesquisa a ser executado;

Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos discentes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa cadastrados;

Auxiliar, através das coordenações/diretoria de pesquisa e inovação nos *campi*, os usuários a elaborarem seus projetos no Sistema SUAP vigente;

Este edital não contempla apoio financeiro da PROPI. Se houver necessidade de apoio para custeio a ser financiado pelo Campus ou outra fonte de fomento interna ou externa ao IFRN (CAPES, PFRH/PETROBRAS, FUNCERN etc) e bolsistas, esses dados deverão ser incluídos no SUAP, sob pena de não aceitação da proposta;

A aprovação da proposta será realizada pelo gestor de pesquisa e inovação do Campus, até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da proposta pelo SUAP;

O gestor de pesquisa e inovação do *campus* ou servidor designado para este fim, será responsável pelo acompanhamento do projeto e pela validação do relatório final. Todas as atividades serão acompanhadas no sistema SUAP.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos desse Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Natal, 07 de agosto de 2015.



Prof. José Yvan Pereira Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

## ANEXO 02

## Modelo de Declaração de Parceria

Logo da Instituição parceira
------------------------------

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE PARCEIRA

A Instituição ou Empresa \_\_\_\_\_,  
localizada no endereço: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ vem por meio  
desta declarar estar ciente e de acordo com a execução do Projeto de Pesquisa Institucional do IFRN, de  
título: \_\_\_\_\_, a ser submetido ao Edital N° 12/2015-PROPI/IFRN - Programa  
Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa.

Acreditamos que esta parceria contribuirá para o desenvolvimento do referido projeto de  
pesquisa auxiliando uma maior integração entre as Instituições. Sendo assim, fica firmado o compromisso  
da empresa nos seguintes pontos:

- 1-
- 2-
- 3-

Obs: O Coordenador do Projeto deve inserir os pontos que caracterizem a afirmação da parceria  
Empresa/Instituição.

Natal, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do representante responsável da instituição

Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO 03**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa

EDITAL Nº 12/2015-PROPI/IFRN  
Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa – Fluxo Contínuo

**Termo de Compromisso do Estudante**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, participante do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa do IFRN, na condição de estudante bolsista ou voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 12/2015-PROPI/IFRN:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado e acompanhado com o Coordenador do Projeto;
2. Não estar matriculado em outra instituição de ensino público;
3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
4. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
5. Manter o Curriculum *Lattes* atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;
6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFRN;
7. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Estudante***

**ANEXO 04**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa

EDITAL Nº 12/2015-PROPI/IFRN  
Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa – Fluxo Contínuo

## Termo de Compromisso do Pesquisador

Através deste termo, eu \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ integrante do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa  
– Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa do IFRN, na condição de Pesquisador de Projeto ou  
Pesquisador Coordenador de Projeto, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme  
Edital 12/2015-PROPI/IFRN:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Dispor de carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Registrar as atividades no SUAP para a comprovação do cumprimento da carga horária e da realização do projeto;
4. Orientar estudantes no período de vigência da bolsa, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
5. Manter o Curriculum *Lattes* atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;
6. Não receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de qualquer agência de fomento, com valor igual ou superior ao da bolsa de pesquisa;
7. Não repassar a outro pesquisador a orientação de meu(s) bolsista(s).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Pesquisador / Coordenador do Projeto*